



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.482/91


Altera denominação de uma Rua.

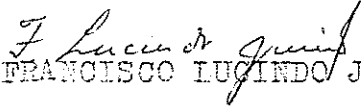
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Timbaúba, situada no Bairro São Benedito, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Felício José Inácio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 26 de Dezembro de 1991.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL.


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DE GABINETE.